

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 028/2013

SÚMULA:- Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica:

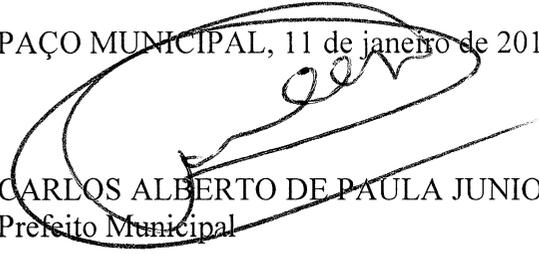
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 519/93, de 30/01/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2013, as despesas realizadas com viagens pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por diária, para fins de reembolso, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 519/93, devidamente publicada no Órgão Oficial do município em 10 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2013.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal